



Prefeitura
Ibiá
Juntos, construindo
uma nova história

LEI MUNICIPAL Nº 2.677 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a denominação da Casa de Apoio de Barretos mantida pelo Município de Ibiá, na cidade de Barretos-SP, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá-MG, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º - Fica denominada “CASA DE APOIO DIÓGENES JÚLIO DE ALMEIDA (JORGE BATATEIRO)”, a Casa de Apoio localizada na cidade de Barretos-SP, que é mantida pelo Município de Ibiá-MG, para atendimento dos pacientes de Ibiá que fazem tratamento na cidade de Barretos-SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, tais como fixação de placa informativa de denominação, correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 24 de abril de 2025.

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG | CNPJ: 18.584.961-0001/56
(34) 3631-3770 | gabinete@ibia.mg.gov.br | imprensa@ibia.mg.gov.br